

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1776, datado de 08/05/2024, página 9. ONDE SE LÊ: (...) fica revogada a Portaria nº. 39, de 22 de janeiro de 2024. LEIA-SE: (...) fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 300, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Memorando nº. 450/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.7216/2024;

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde:

- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº. 211.552 – Presidente;
- Elisângela Coutinho da Silva, matrícula nº. 144.168 – Membro;
- Pedro Henrique Paes Barreto Esteves, matrícula nº. 211.580 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro;
- Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219- Membro;
- Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.562- Membro; e
- Nádia Aparecida Brandão Francisco Barros, matrícula nº. 142.050- Membro.

**Art. 2º.** Aos integrantes da presente Comissão, **COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE DEYVISON SILVESTRE ROSA**, será pago mensalmente “JETON”, pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 008, de 22 de janeiro 2024.

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

**Art. 3º.** Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1779**